

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.750.982/0001-80

V - Gabriely Menezes de Paula – Odontóloga da Atenção Primária à Saúde –
Secretária Substituta

Art. 7º A Comissão poderá convidar outros profissionais de saúde ou especialistas para colaborar com suas atividades sempre que necessário

Art. 8º A Comissão deverá elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Saúde para posterior publicação oficial.

Art. 9º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar a proposta da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo posteriormente submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica apresentada pela Comissão e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º A participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica será considerada de relevante interesse público e será exercida pelos membros designados sem prejuízo de suas atribuições regulares, não implicando na criação de cargos, funções gratificadas, pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outro ônus financeiro ao Município.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúbal/AP, 07 de janeiro de 2026.


Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 007/2025 – GAB/PMI

Elisângela A. Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-GAB/PMI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.750.982/0001-80
AVENIDA LAURITA DE ALMEIDA BARBOSA Nº1134 – CENTRO – ITAUBAL – AMAPÁ
E-MAIL: semsa.itaubal2025@gmail.com

Página 3 de 3



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0510.541/2026 PMI

O Prefeito do Município de Itaúbal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos, Processo administrativo de nº 0510.541/2026 PMI.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 CL/PMI

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NA COMUNIDADE SIRIÚBA, no Município De Itaúbal/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas elaborados pela equipe técnica da SEMOBI

Data Homologação: 07/04/2026

Valor Homologado: R\$ 129.998,45 (cento vinte nove mil e novecentos noventa oito reais e quarenta cinco centavos)

Empresa: D2MJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) nº: 54.986.760/0001-49

Itaúbal-AP, 07 de abril de 2026.


Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaúbal

CNPJ: 34.925.214/0001-90
Rua Laurita Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Itaúbal/AP



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 07 de abril de 2026.

PODER EXECUTIVO

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito Municipal

Giseudo Ferreira Palmeirim
Vice-Prefeito Municipal

Marciclei Picanço da Costa
Chefe de Gabinete

Lorena Taisa Machado dos Santos
Procuradora Geral

Edilson Barbosa de Barbosa
Secretário de Administração

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia
da Informação

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e
Abastecimento

Francimara Paes Teixeira
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra
Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos
Secretária de Controle Interno e
Transparência

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves
Secretária de Governo

Salomão Viana da Silva
Secretário de Obras e Infraestrutura

Iraci dos Santos Maia
Diretora Presidente da Fundação Municipal
de Cultura

Ailton Bruno Liberato Cruz
Secretário de Esporte e Lazer

Giseudo Ferreira Palmeirim
Secretário de Mobilização



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019